



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2014 – PRODETUR/SE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR, E A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH.

Os Partícipes:

O ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do Decreto Estadual n.º 25.720, de 20 de novembro de 2008, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.128.798/0037-04, situada na Travessa Baltazar Góes, n.º 86, Edifício Estado de Sergipe, 3º andar, Centro, CEP 49.010-500, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada SETUR, representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, o Sr. ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 974.390.025-04, e a

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.128.798/019-22, com sede na Avenida Heráclito Rollemberg, nº 4444, D.I.A., CEP: 49.030-640, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada SEMARH, neste ato representada pelo seu titular, o Secretário de Estado do Meio-Ambiente e Recursos Hídricos, o Sr. GENIVAL NUNES SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.115.805-72, residente e domiciliado nesta Capital;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

CONSIDERANDO:

- ✓ O Programa de Desenvolvimento do Turismo no Estado de Sergipe – PRODETUR NACIONAL/SE, realizado pelo Estado de Sergipe em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) através do Contrato de Financiamento nº **2984/OC-BR**, BID/Estado de Sergipe, Projeto BR – L1256, tendo como objetivo principal contribuir para o aumento da renda e do emprego formal no Estado de Sergipe, por meio da promoção da atividade turística, consolidando a imagem de Sergipe no cenário turístico nacional;
- ✓ As atribuições que competem à Secretaria de Estado do Turismo de Sergipe – SETUR, quais sejam: a política estadual de governo na área de turismo; o desenvolvimento turístico e seus respectivos incentivos; a ampliação e o melhoramento de espaços turísticos; a realização e organização de exposições, feiras e outros eventos de divulgação de potencialidades turísticas do Estado; a capacitação de mão-de-obra para o turismo; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades¹;
- ✓ O GRUPO DE TRABALHO DO PROJETO² - GTP formado pelo Estado de Sergipe, através da sua Secretaria de Estado do Turismo – SETUR e demais Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, buscando a coordenação dos trabalhos entre as entidades participantes, a SETUR e a UCP, tendo como função: (i) assessorar a UCP no planejamento e execução das atividades, bem como na avaliação e divulgação dos resultados; (ii) facilitar o desenvolvimento e o acompanhamento dos Planos Operacionais Anuais (POA); e (iii) agilizar os processos internos das

¹ Conforme disposto no art. 36 da Lei 7.116/2011.

² Conforme Termo de Cooperação Técnica nº ___/2014, formalizado entre a SETUR e demais órgãos parceiros da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

respectivas entidades nas suas áreas de competência para tornar possível a execução dos investimentos;

- ✓ O reconhecimento, pelo BID, de que a Secretaria do Turismo do Estado de Sergipe possui a experiência, qualificação e capacitação necessária para a execução e coordenação do referido Projeto;

Considerando ainda, a Instrução Normativa n.º 003/2013, da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe - CONGER, que dispõe sobre Convênios, Termos de Cooperação Técnica, Contratos e Termos de Cooperação Internacional (CTI), dentre outros ajustes de natureza financeira; a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007, da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Administração – PGE/SEAD, que dispõe sobre a uniformização da interpretação e procedimentos na Administração Pública do Estado de Sergipe, no tocante às contratações públicas e trâmite de processos nos âmbitos da Procuradoria-Geral do Estado e da Superintendência Geral de Compras Centralizadas da Secretaria de Estado da Administração; e a Lei Estadual n.º 7.116/11, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual de Sergipe;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, baseado nos princípios da lealdade, boa-fé, moralidade e confiança, e regido pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Termo** tem como objeto a cooperação técnica entre a SETUR e a SEMARH buscando estabelecer a articulação entre estes para a integração e compartilhamento de responsabilidades no âmbito de suas competências, conjugando esforços e fornecendo subsídios operacionais e recursos humanos para implantar os projetos, subprojetos e atividades de modo a garantir a perfeita execução do *Programa de Desenvolvimento do Turismo no Estado de Sergipe – PRODETUR NACIONAL/SE*, de acordo com o Contrato de Empréstimo do BID n.º 2984/OC-BR,



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

BID/Estado de Sergipe, Projeto BR – L1256, bem como a divulgação dos seus resultados no âmbito do *PROGRAMA*.

Parágrafo primeiro - Os serviços pactuados serão executados de acordo com o respectivo Plano de Trabalho (Anexo I), previamente elaborado e aprovado pelas partes e parte integrante deste Instrumento, contendo as seguintes informações:

- I – Órgão Solicitante – SETUR;
- II – Entidade Cooperadora – SEMARH;
- III – Objeto;
- VI - Etapas e/ou fases de execução;
- V - Prazo de execução do Objeto.

Parágrafo segundo – O Plano de Trabalho poderá ser alterado buscando o seu perfeito alinhamento com as ações descritas na Matriz de Investimentos, no Plano Operacional Anual (POA), no Plano de Aquisições (PA) e no Marco de Resultados, sempre que houver alterações nesses documentos e mediante a não objeção do Banco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 São responsabilidades e obrigações das partes, sem prejuízo dos outros compromissos assumidos neste Instrumento ou em outros documentos pertinentes nele referidos, as que se encontram listadas a seguir:

2.1.1 DA SETUR:

- a) Coordenar, administrar e supervisionar a execução do PRODETUR/SE, com base no Contrato de Empréstimo³ firmado entre o Estado de Sergipe, como mutuário, e o BID, por meio da Unidade de Coordenação do Programa –

³ Contrato de Empréstimo n° 2984/OC-BR.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

UCP, que se vincula diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado do Turismo;

- b) Designar formalmente um representante de seu quadro funcional para atuar como interlocutor entre as partes e entre a SETUR e o Banco durante o período de implantação das ações previstas, e para coordenar internamente as atividades da UCP relacionadas com o planejamento e execução das ações do PRODETUR/SE;
- c) Conduzir o diálogo com o BID sobre a execução das ações financiadas pelo Programa; e
- d) Convocar e presidir as reuniões do Grupo de Trabalho do Projeto - GTP, composto por profissionais do quadro funcional da administração pública direta e indireta, com ações diretas na execução do Programa.

2.1.2 DA SETUR, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:

- a) Coordenar a elaboração do Plano Operacional Anual (POA);
- b) Coordenar a elaboração do Plano de Aquisições do Programa (PA);
- c) Coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual do Programa;
- d) Preparar a documentação técnica, incluindo termos de referência para contratação de projetos de consultorias, de serviços de reformas e adequações físicas, e de aquisições de bens, apoiada pela SEMARH e pela empresa de apoio ao gerenciamento, caso necessário;
- e) Preparar os documentos de licitação e acompanhar os processos licitatórios de aquisição, contratação de bens, serviços e obras;
- f) Encaminhar ao BID a solicitação de desembolsos de recursos, juntamente com a respectiva documentação comprobatória;
- g) Manter registros financeiros e contábeis adequados que permitam identificar apropriadamente os recursos do empréstimo e de outras fontes do Programa;
- h) Acompanhar o processo técnico de preparação, análise e aprovação dos projetos das entidades envolvidas na execução do Programa;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

- i) Encaminhar ao BID os projetos, estudos e documentos de licitação que requeiram a sua não-objeção prévia;
- j) Manter adequado registro da documentação referente às despesas elegíveis para inspeção do BID ou auditores externos, quando for o caso;
- k) Comprovar os gastos elegíveis de contrapartida;
- l) Solicitar os recursos de contrapartida federal, quando for o caso;
- m) Recepcionar, coordenar, acompanhar e assessorar as missões de supervisão do BID, de inspeção do Governo Federal e as visitas das auditorias externas;
- n) Elaborar e apresentar todos os relatórios requeridos pelas Normas Gerais e Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo;
- o) Fornecer, na ocasião da elaboração da proposta orçamentária do Estado de Sergipe, as informações necessárias à alocação dos recursos orçamentários de contrapartida;
- p) Monitorar o cumprimento dos contratos de serviços e obras constantes do Programa, a fim de identificar as ocorrências capazes de provocar atrasos ou distorções no avanço físico-financeiro do Programa;
- q) Prestar contas aos órgãos e entidades fiscalizadores do Estado de Sergipe, aos auditores externos do Programa, quando couber, e ao BID;
- r) Garantir os meios e as condições necessárias de apoio técnico para a análise e o monitoramento das ações, propostas e produtos relacionados com a execução do Programa;
- s) Criar mecanismos para custear a operação, manutenção e depreciação dos ativos adquiridos, no âmbito de sua competência;
- t) Apresentar ao Banco um relatório sobre o estado das obras, bens e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme os termos do Contrato de Empréstimo⁴;
- u) Alimentar o Sistema de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação do Programa, no que lhe couber;
- v) Disponibilizar recursos humanos para as atividades concernentes à realização das reuniões do Grupo de Trabalho do Projeto - GTP; e

⁴ Item V. *Manutenção, Anexo Único, O Projeto*, do Contrato de Empréstimo.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

w) Realizar outras atividades vinculadas à administração geral do Programa.

2.1.3 DA SEMARH:

- a) Designar formalmente um técnico de seu quadro para atuar como interlocutor entre as partes durante o período de implantação das ações previstas, e para coordenar internamente as atividades da SEMARH relacionadas com o planejamento e execução das ações do PRODETUR/SE;
- b) Designar um técnico especialista para cada ação, de acordo com as exigências e especificidades desta, conforme descritas no Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) Fornecer apoio à SETUR no processo de elaboração dos Planos Operacionais Anuais e do Plano de Aquisições (PA), executando as ações/intervenções de sua competência no âmbito do PRODETUR/SE, conforme descritas no Plano de Trabalho;
- d) Fornecer apoio à SETUR no processo de revisão periódica do Plano de Trabalho, direcionando o planejamento e execução das ações no âmbito de sua competência;
- e) Apoiar a SETUR na elaboração da documentação técnica, incluindo termos de referência e projetos básicos para contratação de projetos de consultorias, de serviços de reformas e adequações físicas, e de aquisições de bens, caso necessário;
- f) Apoiar a SETUR na condução dos processos licitatórios referentes às ações/intervenções objeto deste TCT;
- g) Fornecer apoio à SETUR no processo de acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos e das aquisições;
- h) Conservar adequadamente as obras, bens e equipamentos compreendidos no Projeto de acordo com normas técnicas geralmente aceitas, e apresentar à SETUR um relatório sobre o estado dessas obras, bens e equipamentos e o plano anual de manutenção, dentro do primeiro trimestre de cada ano, durante o prazo de até três anos seguintes ao vencimento do prazo original de



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

desembolso do empréstimo, ou suas extensões, conforme os termos do Contrato de Empréstimo;

- i) Permitir livre acesso aos representantes da SETUR e do BID, bem como aos gerenciadores, auditores externos e supervisores por esta contratados, a qualquer tempo e lugar, e a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao Instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento e/ou auditoria;
- j) Disponibilizar os técnicos da SEMARH para participarem dos treinamentos e capacitações previstos;
- k) Vistoriar e monitorar as ações relacionadas à gestão ambiental do PRODETUR, assim como detectar qualquer impacto ambiental imprevisto resultante das atividades do projeto;
- l) Relatar os resultados de suas atividades de monitoramento ambiental em relação aos projetos de infraestrutura realizados no âmbito do Programa, em forma de relatório de fiscalização ambiental para sua incorporação ao relatório de supervisão da SETUR;
- m) Assessorar no monitoramento do êxito das ações, levando em consideração o marco de resultados e seguindo os indicadores de impactos estratégicos definidos para o Programa.

2.1.4 Das Obrigações Recíprocas:

- a) Zelar pela boa qualidade das ações, buscando a realização dos resultados almejados assegurando eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;
- b) Intercambiar as informações, os documentos e o apoio técnico-institucional necessários à consecução do Objeto deste Termo;
- c) Reunir-se mensalmente, conforme reunião a ser convocada pela SETUR, e extraordinariamente quando necessário, para avaliar o Plano de Trabalho e a sua execução, realizando os alinhamentos necessários ao fiel cumprimento do Objeto deste Instrumento.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Parágrafo Único – A delegação de competências, emenda ou revogação de disposições previstas neste Termo somente ocorrerá por comum acordo das partes, com a prévia e formal aprovação do BID.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FONTES DE RECURSOS

3.1 Não haverá transferência de recursos da SETUR para a SEMARH para a realização do Objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica e no seu respectivo Plano de Trabalho.

3.2 Os recursos financeiros para execução do PRODIETUR/SE serão oriundos do Contrato de Empréstimo firmado entre o Estado de Sergipe e o Banco Interamericano de Desenvolvimento e recursos de contrapartida do Tesouro Estadual, previstos anualmente no Orçamento Geral do Estado – OGE, conforme Plano Operacional Anual (POA) elaborado e aprovado pela SETUR e BID.

Parágrafo único – Consideram-se recursos de contrapartida do Tesouro Estadual quaisquer recursos empregados pelo Estado de Sergipe no PRODIETUR/SE que não provenham do Contrato de Empréstimo supramencionado, reconhecidos como tal pelo BID.

CLÁUSULA QUARTA – DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

4.1 As informações a serem fornecidas e/ou transferidas entre os Partícipes deverão ser protocoladas em cada Órgão, assinadas por seu titular, fazendo parte integrante deste Instrumento para todos os fins em Direito admitidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 Mediante a obtenção da não-objeção pelo BID, o presente Termo iniciar-se-á no primeiro dia após a publicação no Diário Oficial do Estado. Terá duração de **05 (cinco) anos**, correspondentes ao prazo de desembolso do Contrato de Empréstimo



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

nº 2984/OC-BR, BID/Estado de Sergipe, Projeto BR – L1256, firmado entre o Estado de Sergipe e o BID para a implantação do PRODETUR/SE.

Parágrafo único - As prorrogações, quando necessárias, deverão seguir as reprogramações pactuadas pelo Estado com o BID para tal fim. Referida prorrogação deverá obter prévia aprovação do Banco.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Este Termo poderá ser aditado para atender aos interesses das partes, desde que: (i) não haja alteração na finalidade do seu objeto e observado o "*Parágrafo único da Cláusula Segunda*"; e (ii) as partes obtenham a não-objeção do BID.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISAO E DENÚNCIA

7.1 O presente Termo poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, ou denunciado mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tomadas as necessárias providências para salvaguardar os trabalhos já efetivados, ou em qualquer tempo, em razão de superveniência de fatos ou disposições legais, ou em caso de inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas.

Parágrafo único - A rescisão do presente Termo está sujeita a prévia aprovação do BID.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONFLITO

8.1 Havendo conflito entre o presente Termo de Cooperação e Contrato de Empréstimo nº 2984/OC-BR, BID/Estado de Sergipe, prevalecerá o disposto no referido Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO



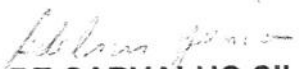
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

9.1 – As **PARTES** elegem o foro da Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa das **PARTES** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FECHO

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju (SE), 24 de novembro de 2014.


ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo


GENIVAL NUNES SILVA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Testemunhas:

Nome: *Fabíola Medeiros*
CPF: *976047125-68*

Nome: *Edmundo P. Araújo*
CPF: *822.381.115-49*



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROPONENTE

Órgão/Entidade/Empresa				C.G.C.	
Secretaria de Estado do Turismo				13.128.798/0037-04	
Endereço					
Travessa Baltazar Góes, nº 86, Edifício Estado de Sergipe, 3º andar, Centro					
Cidade	U.F.	C.E.P.	(DDD) Telefone/FAX		E.A.
Aracaju	SE	49.010-500	(79)		Estadual
Conta Corrente		Banco	Agência		Praça de Pagamento
Nome do Responsável pela Instituição				C.P.F.	
ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR				974.390.025-04	
R.G./Órgão Expedidor		Cargo	Função		Matrícula
		Secretário de Estado			
Endereço Completo				C.E.P.	(DDD) Tel./FAX
Rua Anísio Azevedo, 351. Apto 402				49.020-240	(79) 3198-2540

DADOS DO PARTICIPE

Órgão/Instituição		C.N.P.J.	E.A.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		13.128.798/0019-22	Estadual
Endereço		(DDD) Telefone/Fax	C.E.P.
Av. Heráclito Rollemberg, nº 4444, D.I.A.		(79) 3179.7300	49.030-640
Nome do Responsável		Função	CPF
GENIVAL NUNES SILVA		Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	103.115.805-72
R.G./Órgão Expedidor		Cargo	Matrícula
		Secretário de Estado	
Endereço		(DDD) Telefone/Fax	C.E.P.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

I – Justificativa

O Programa de Desenvolvimento do Turismo no Estado de Sergipe – PRODETUR Nacional/SE, executado pelo Estado de Sergipe por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR, com recursos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), formalizado através do Contrato de Financiamento nº 2984/OC-BR, BID/Estado de Sergipe (Projeto BR – L1256), tem como objetivo principal contribuir para o aumento da renda e do emprego formal no Estado de Sergipe por meio da promoção da atividade turística, fortalecendo a estrutura da gestão pública do turismo, consolidando a imagem de Sergipe no cenário turístico nacional.

No tocante às ações a serem executadas no âmbito do PRODETUR Nacional/SE, existe a necessidade de interação entre a SETUR e Secretarias Estaduais Parceiras, de forma a otimizar o desenvolvimento local e estadual, a aplicação dos recursos, além de coordenar e buscar alinhamento constante em relação às diversas ações necessárias à implementação do **PRODETUR/SE**.

Sendo assim, o Termo de Cooperação Técnica formalizado entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH é um Instrumento jurídico de fundamental importância para a execução das ações descritas no Componente de Gestão Ambiental da Matriz de Investimentos do Programa, permitindo a integração e o compartilhamento de experiências, responsabilidades, esforços, subsídios operacionais e recursos humanos entre as referidas Secretarias, buscando a perfeita execução do Programa de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional em Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

II – Objetivo

Detalhar as responsabilidades e as respectivas funções dos órgãos envolvidos, relacionando-as com os produtos, metas e etapas por ação de investimento:

- i) Elaboração da Política de Gestão Costeira do Estado e dos Planos de Gestão Costeira Integrada de municípios turísticos;
- ii) Assistência técnica e capacitação para o controle e fiscalização ambiental de obras de infraestrutura na costa;
- iii) Recuperação ecológica de áreas degradadas em estuários costeiros de importância turística;
- iv) Apoio às ações de Gestão de Resíduos Sólidos em municípios costeiros estratégicos para o turismo;
- v) Implantação de sistemas de esgotamento sanitário em municípios das costas marítimas e fluviais estratégicos para o turismo;
- vi) Proteção e manejo das APs com uso turístico;
- vii) Estudos do limite de mudança aceitável e implementação de sistemas de monitoramento ambiental em áreas turísticas frágeis;
- viii) Sistema de gestão ambiental da operação, que inclui, dentre outros, um plano de comunicação e participação no Projeto, priorizando a população mais vulnerável, e um programa de sensibilização e educação ambiental de turistas, população, empresas e instituições do setor;
- ix) Outras atrações de prevenção e mitigação de possíveis impactos devido ao crescimento do turismo.

III – Atribuições das Partes

As atribuições das Partes estão descritas no Termo de Cooperação Técnica, Cláusula Segunda, *“Das Obrigações e Responsabilidades”*.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

IV – Cronograma de Execução

O cronograma de execução do presente TCT será de **05 (cinco) anos**, a partir da assinatura do Contrato de Empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

V – Produtos, Metas e Etapas

Os Produtos contemplados nesse Plano de Trabalho refletem as ações contidas na matriz de investimentos do Programa, em seu componente V – Gestão Ambiental, a qual serão executadas com a participação e o apoio da SEMARH, conforme detalhado a seguir:

Ação 01: Estudo de Avaliação de Limites Aceitáveis de Mudanças Aceitáveis em áreas turísticas críticas dos Polos Costa dos Coqueirais e Velho Chico, Estado de Sergipe

Etapas	Atividades/Funções	Indicador Físico		Responsável
		Indicador	Quantidade	
Elaboração do processo licitatório	<ul style="list-style-type: none">Elaborar o termo de referência para contratação do estudoAvaliar as propostas técnicas	Licitação concluída	01 un.	SETUR em parceria com a SEMARH
Acompanhamento e avaliação dos produtos contratados	<p>Avaliar os produtos elaborados pela contratada:</p> <ul style="list-style-type: none">Plano de trabalho (10%);Linha de base e diagnóstico (20%);Avaliação dos Limites Aceitáveis de Mudanças dos Atrativos (20%);Construção do Cenário Desejável (20%);Versão preliminar do Estudo de avaliação limites de mudanças aceitáveis dos destinos turísticos (10%);Versão Final do Estudo de Avaliação de Limites de Mudanças Aceitáveis dos destinos turísticos (20%).	Aprovação dos produtos	100%	SETUR em parceria com a SEMARH



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Monitoramento dos resultados	<ul style="list-style-type: none"> Implantar as orientações dos estudos de Avaliação dos Limites Aceitáveis de Mudanças dos Atrativos pelos gestores dos destinos turísticos e empresários do setor. 	Equipamentos turísticos com capacidade de carga definida e controlada	100 %	SETUR em parceria com a SEMARH
Divulgação dos resultados	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar os resultados do estudo por meio de seminário, com os atores sociais relevantes. 	Seminário	01 un.	SETUR em parceria com a SEMARH

Ação 02: Educação e Sensibilização Ambiental do turista, entidades públicas e privadas e comunidades receptoras

Meta	Etapas	Indicador Físico		Responsável
		Indicador	Quantidade	
Elaboração do processo licitatório para contratação de empresa para elaboração do Programa Integrado de Educação Ambiental e o TDR da empresa executora	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o termo de referência para contratação do diagnóstico e plano de ação para educação e sensibilização ambiental; Avaliar as propostas técnicas. 	Licitação concluída	01 un.	SETUR em parceria com a SEMARH
Acompanhamento e avaliação dos produtos contratados	<p>Avaliar os produtos elaborados pela primeira contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Plano de trabalho (15%); Diagnóstico (25%); Programa Integrado de Educação Ambiental (30%); Termo de Referência para contratação da empresa executora do Programa Integrado de Educação Ambiental (30%). 	<p>Aprovação dos produtos</p> <p>Nº de programas de educação ambiental elaborados e aprovados</p>	<p>100%</p> <p>01</p>	SETUR em parceria com a SEMARH
Elaboração do processo licitatório para contratação da empresa executora do Programa Integrado de Educação Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> Revisar o termo de referência; Avaliar as propostas técnicas. 	Licitação concluída	01 un.	SETUR em parceria com a SEMARH



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Acompanhamento, avaliação e fiscalização do serviço contratado	<ul style="list-style-type: none">Acompanhar, avaliar e fiscalizar a implementação das ações de educação e sensibilização do turista, entidades públicas e privadas e comunidades receptoras.	Nº de programas de educação ambiental implementados	01 unid.	SETUR em parceria com a SEMARH
Monitoramento dos resultados	<ul style="list-style-type: none">Avaliar a execução do Programa de educação ambiental, em relação ao número de pessoas educadas ambientalmente.	Nº de instituições e pessoas atendidas pelas ações de educação ambiental	6000 pessoas	SETUR em parceria com a SEMARH

Ação 03: Manejo e Proteção Ambiental de Unidades de Conservação com uso turístico (Elaboração e Implementação do Plano de Manejo da APA Litoral Norte e Plano de Uso público para o Monumento Natural Grota do Angico) *Suel*

Meta	Etapas	Indicador Físico		Responsável
		Indicador	Quantidade	
Elaboração dos processos licitatórios vinculados à APA Litoral Norte	<ul style="list-style-type: none">Elaborar o termo de referência para contratação de empresa para elaboração do Plano de Manejo da APA Litoral Norte;Elaborar o termo de referência para contratação de empresa para implementar ações prioritárias de infraestrutura física da APA Litoral Norte;Publicar a licitação;Avaliar as propostas técnicas.	Licitação concluída	02 un.	SETUR em parceria com a SEMARH
Ordenação do uso e ocupação da APA Litoral Norte	<ul style="list-style-type: none">Acompanhar e avaliar os produtos elaborados e os serviços da primeira contratada;Elaborar o Plano de Manejo da APA Litoral Norte;Implementar ações prioritárias de infraestrutura física da APA Litoral Norte;	Tempo	03 anos	SETUR em parceria com a SEMARH
Elaboração dos processos licitatórios vinculados ao MONA Grota do Angico	<ul style="list-style-type: none">Elaborar o termo de referência para contratação de empresa para elaboração do plano de uso público para o Monumento Natural Grota do Angico ;Avaliar as propostas técnicas.	Licitação concluída	01 un.	SETUR em parceria com a SEMARH



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Adequação do Monumento Natural da Grotta do Angico para visitação pública	Acompanhar e avaliar os produtos elaborados pela segunda contratada: • Elaborar o plano de uso público para o Monumento Natural Grotta do Angico;	Tempo	05 anos	SETUR em parceria com a SEMARH
Monitoramento dos resultados	• Avaliar a elaboração e a posterior aplicação dos Planos de manejo pelas unidades gestoras das Unidades de Conservação do Meio Ambiente.	Avanço na elaboração e execução dos planos	100 % de 03 planos	SETUR em parceria com a SEMARH
Divulgação dos resultados	• Divulgar os resultados do estudo por meio de seminário, com os atores sociais relevantes.	Seminário	02 un.	SETUR em parceria com a SEMARH

Ação 04: Elaboração de projetos executivos dos aterros sanitários.

Meta	Etapas	Indicador Físico		Responsável
		Indicador	Quantidade	
Elaboração do processo licitatório	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o termo de referência para contratação do estudo Avaliar as propostas técnicas 	Licitação concluída	01 un.	SETUR em parceria com a SEMARH
Elaboração dos projetos básicos e executivos de destinos turísticos dos polos Costa dos Coqueirais e Velho Chico	Financiar e avaliar os seguintes produtos elaborados pela contratada: <ul style="list-style-type: none"> Projetos básicos e executivos dos aterros sanitários dos municípios de intervenção do programa; 	Nº de projetos básicos e executivos elaborados	12 un.	SETUR em parceria com a SEMARH
Execução de projetos de aterros sanitários de destinos turísticos dos polos Costa dos Coqueirais e Velho Chico	Analisar a execução dos aterros sanitários, no tocante a condição ambiental dos seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> Licenciamento Canteiro de Obras; Rede coletora e ligações domiciliares; Emissário da estação elevatória EE- execução dos serviços; Estação elevatória EE- execução de serviços; Estação de tratamento de esgoto - execução dos serviços (DAFA - WETLAND); 	Número de aterros sanitários implementados	03 un.	SETUR em parceria com a SEMARH
Monitoramento dos resultados	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a implantação das ações propostas. 	Ações implantadas	100% das ações implantadas	SETUR em parceria com a SEMARH



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Divulgação dos resultados	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar os resultados das ações por meio de seminário, com os atores sociais relevantes. 	Seminário	01 un.	SETUR em parceria com a SEMARH
---------------------------	---	-----------	--------	--------------------------------

Ação 05: Restauração Ecológica e Paisagística de áreas turísticas de alto valor natural e degradadas (afluentes Jacaré e Betume do rio e foz do São Francisco)

Meta	Etapas	Indicador Físico		Responsável
		Indicador	Quantidade	
Elaboração do processo licitatório para contratação de empresa para elaboração dos projetos executivos	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o termo de referência para contratação de empresa especializada para elaboração de 02 (dois) projetos executivos de restauração ambiental Avaliar as propostas técnicas 	Licitação concluída	01 un.	SETUR em parceria com a SEMARH
Acompanhamento e análise da elaboração dos projetos executivos	<ul style="list-style-type: none"> Financiar e avaliar os projetos executivos de restauração ambiental 	Nº de projetos elaborados	02 un.	SETUR em parceria com a SEMARH
Elaboração do processo licitatório para contratação da empresa executora	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o termo de referência para contratação das empresas executoras de 02 (dois) projetos de recuperação ambiental Avaliar as propostas técnicas 	Licitação concluída	02 un.	SETUR em parceria com a SEMARH
Recuperação ambiental de 02 (duas) áreas frágeis ou degradadas	<ul style="list-style-type: none"> Alterar significativamente a paisagem Recuperar Nascentes e/ou Matas ciliares; Conscientizar os produtores rurais da região sobre vantagens e benefícios da conservação ambiental; 	Tempo	05 anos	SETUR em parceria com a SEMARH
Monitoramento dos resultados	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar o Plano e do processo de identificação e recuperação ambiental de (02) dois afluentes do Rio São Francisco, Betume e Jacaré. 	Nº de áreas naturais com alto valor turístico e degradadas que estão recuperadas	50%	SETUR em parceria com a SEMARH
Divulgação dos resultados	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar os resultados do estudo por meio de seminário, com os atores sociais relevantes. 	Seminário	01 un.	SETUR em parceria com a SEMARH



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Ação 06: Planejamento Costeiro

Meta	Etapas	Indicador Físico		Responsável
		Unidade	Quantidade	
Elaboração do processo licitatório	<ul style="list-style-type: none"> Elaborar o termo de referência para contratação do estudo Avaliar as propostas técnicas 	Licitação concluída	01 un.	SETUR em parceria com a SEMARH
Acompanhamento e avaliação dos produtos contratados	<p>Avaliar os produtos elaborados pela contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"> Plano de trabalho (10%); Linha de base e diagnóstico (10%); Elaboração da Política de Gerenciamento Costeiro do Estado (30%); Elaboração de Planos de Gestão Integrada de Orlas Marítimas que contemplem as centralidades turísticas dos municípios costeiros (25%); Apoio à elaboração de normas ambientais e treinamento para o controle e fiscalização de obras náuticas (marinas, piers, atracadouros) (25%); 	<p>Aprovação dos produtos</p> <p>Nº de políticas e normas de gestão costeira elaboradas</p> <p>Nº de Planos de Gestão Costeira elaborados</p>	<p>100%</p> <p>02 un.</p> <p>05 un.</p>	SETUR em parceria com a SEMARH
Monitoramento dos resultados	<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a elaboração e posterior aplicação dos produtos pelos órgãos ambientais competentes. 	Percentual elaborado e utilização	100%	SETUR em parceria com a SEMARH
Divulgação dos resultados	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar os resultados do estudo por meio de seminário, com os atores sociais relevantes. 	Seminários	04 un.	SETUR em parceria com a SEMARH

Ação 07: Implantação de sistema de esgotamento sanitário em pontos turísticos chaves na costa: Crasto (Santa Luzia do Itanhy), Pontal (Indiaroba), Prainha (Canindé do São Francisco)

Meta	Etapas	Indicador Físico		Responsável
		Unidade	Quantidade	



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

<p>Análise técnica e ambiental da implantação de 03 (três) sistemas de esgotamento sanitário nas áreas de interferência do PRODETUR</p>	<p>Apoiar a implantação dos sistemas de esgotamento sanitário, no tocante às condições ambientais dos seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciamento • Canteiro de Obras; • Rede coletora e ligações domiciliares; • Emissário da estação elevatória EE- execução dos serviços; • Estação elevatória EE- execução de serviços; • Estação de tratamento de esgoto - execução dos serviços (DAFA - WETLAND); 	<p>Andamento e qualidade da obra, monitorada pelos boletins de medições</p>	<p>100%</p>	<p>SETUR em parceria com a SEMARH</p>
<p>Monitoramento dos resultados</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a implantação e posterior operação dos sistemas de esgotamento sanitário. 	<p>Avanço na execução e operacionalização da obra</p>	<p>100%</p>	<p>SETUR em parceria com a SEMARH</p>

As ações serão executadas ainda em concordância com as diretrizes contidas no Plano de Gestão Ambiental Sustentável – PGAS, anexo ao Manual de Operações – MOP do Programa PRODETUR/SE, aprovado pelo BID, destacando as medidas de acompanhamento ambiental abaixo:

Projetos/Atividades	Impactos significativos	Medidas e Instrumentos de Controle	Avaliação e Acompanhamento
<p>Adequação da trilha do cangaço (abertura de trecho, sinalização, melhoria)</p>	<p>1- Consolidação de roteiro histórico-cultural (P); 2- Melhor infraestrutura para o fluxo de turistas (P); 3 – Possível geração de processos erosivos (N).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Critérios de projeto contidos no ROP; • Análise e anuência da SEMARH; • Plano de Manejo do MONA Grotta do Angico; 	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de Controle ambiental (PCA)
<p>Restauração Ecológica e Paisagística de áreas turísticas de alto valor natural e degradadas (Afluentes Jacaré e Betume do Rio e Foz do São)</p>	<p>1- Aumento e conservação da biodiversidade (P) 2- Revitalização de riachos e nascentes (P) 3- Melhoria da qualidade de água (P) 4- Alteração da paisagem (P) 5- Controle de processos erosivos (P) 6- Geração de empregos (P)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Critérios de projeto contidos no ROP; • Plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD); 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios de auditoria ambiental • Plano de Controle ambiental (PCA)



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Francisco)

Fonte: Adaptado do PGAS - Manual de Operações do Programa Prodetur Sergipe

VII – Orçamento

Não haverá transferência de recursos da SETUR para a SEMARH para a realização do Objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica.

VIII - Cronograma de desenvolvimento das atividades

Ação	Duração das atividades (ano)				
	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05
Estudo de Avaliação de Limites Aceitáveis de Mudanças Aceitáveis em áreas turísticas críticas dos Polos Costa dos Coqueirais e Velho Chico, Estado de Sergipe					
Educação e Sensibilização Ambiental do turista, entidades públicas e privadas e comunidades receptoras					



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Manejo e Proteção Ambiental de Unidades de Conservação com uso turístico (Elaboração e Implementação do Plano de Manejo da APA Litoral Norte e Plano de Uso público para o Monumento Natural Grota do Angico)					
Elaboração de projetos executivos dos aterros sanitários					
Restauração Ecológica e Paisagística de áreas turísticas de alto valor natural e degradadas (afluentes Jacaré e Betume do rio e foz do São Francisco)					
Planejamento Costeiro					
Implantação de sistema de esgotamento sanitário em pontos turísticos chaves na costa: Crasto (Santa Luzia do Itanhy), Pontal (Indiaroba), Prainha (Canindé do São Francisco)					

IX – Alterações

Este Plano de Trabalho poderá ser alterado durante execução do PRODETUR/SE, buscando o seu perfeito alinhamento com as ações descritas na Matriz de Investimentos, no Plano Operacional Anual (POA), no Plano de Aquisições (PA) e no Marco de Resultados, sempre que houver alterações nesses documentos e mediante a não objeção do Banco.


X – Aprovação

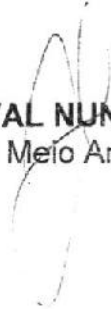


ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Na qualidade de representantes legais das Partes, aprovamos e ratificamos o referido Plano de Trabalho ora proposto, para execução das ações do Programa de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional em Sergipe.

Aracaju/SE, 24 de novembro de 2014.


ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo


GENIVAL NUNES SILVA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos